



**DECRETO 195/2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-  
MENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA 2023.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal nº 1739/2023, de 08 de novembro de 2023,

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária de 2023 no valor de até R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) na Prefeitura Municipal, utilizando como fonte de Recurso Próprio, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0901</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>800.000,00</b>
<b>10.301.0004.2023</b>	<b>Ações de Atenção Primária</b>	<b>800.000,00</b>
(6) 3.1.00.00.00	Outras Despesas Correntes	550.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00
01.500.100200000	Recursos Próprios	550.000,00
(8) 3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	250.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00
01.500.100200000	Recursos Próprios	250.000,00

**ANULAÇÃO:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0901</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>800.000,00</b>
<b>10.302.0004.1006</b>	<b>Ações de Atenção Primária</b>	<b>800.000,00</b>
(15) 4.4.00.00.00	Outras Despesas Correntes	800.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00
01.500.100200000	Recursos Próprios	800.000,00

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 09 de Novembro de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal